



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Luciano Cartaxo

INDICAÇÃO Nº _____ 2023.
AUTOR: LUCIANO CARTAXO

Senhor, Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, a fim que possibilite o pagamento do IPVA dos veículos em 10 parcelas sem juros e que haja uma renegociação do IPVA dos anos anteriores em atraso em 60 meses para facilitar o pagamento do imposto.

JUSTIFICATIVA

O IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores) é cobrado anualmente pelo Estado para a circulação dos veículos, o parcelamento em 10 vezes sem juros e a renegociação dos débitos anteriores irá facilitar o pagamento do imposto e a regularização dos automóveis para circular livremente, além da maior arrecadação para o Estado da Paraíba, nos moldes como aconteceu no Estado vizinho de Pernambuco.

Assim exposto, justifica-se a apresentação e aprovação desta Indicação pelo Poder Legislativo Estadual da Paraíba.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2024.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Deputado Estadual